

Edital nº 04/2023
Bolsas para o Mestrado Profissional
IPEN/CNEN

O Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia das Radiações em Ciências da Saúde (MP-TRCS) do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) torna público o presente edital referente à seleção de 2 (duas) bolsas para discentes regularmente matriculados no Curso.

1. Da Inscrição

- I. Somente poderão se inscrever os candidatos que satisfizerem os três critérios discriminados abaixo:
 - A. Estar regularmente matriculado no MP-TRCS, ingressantes em 2023;
 - B. Comprometer-se a seguir as recomendações da Instrução Normativa nº 6, de 30 de março de 2023, que estabelece as normas e diretrizes gerais para a concessão, implementação e acompanhamento de Bolsas de estudo e pesquisa da CNEN, disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/assunto/pesquisa-desenvolvimento-e-ensino-na-area-nuclear/InstruoNormativan6de3deabrilde2023.pdf> (em especial, o artigo 15, inciso IV);
 - C. Ter domicílio (temporário ou não) na cidade de São Paulo ou em cidade próxima, que permita a dedicação obrigatória de 40h/semanais, preferencialmente das 8h00 às 17h00.
- II. Os interessados poderão se inscrever no período de 20 de julho a 11 de agosto de 2023, encaminhando a documentação necessária para o e-mail: smp@ipen.br.

2. Da vigência do Edital

Este Edital e suas regras têm vigência de 30 dias após sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso não seja atingido o número de bolsas oferecidas neste período, a critério da CPG do MP-TRCS.

3. Da Seleção dos aprovados

O processo de seleção será conduzido por docentes da Comissão de Pós-Graduação (MP) do MP-TRCS, que analisarão a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

Os documentos necessários são:

- a. Preenchimento da ficha de inscrição (anexo I) e autoavaliação (anexo II);
- b. *Link* do Curriculum Lattes;
- c. Comprovante de residência (oficial ou temporária).

4. Do Compromisso e Atribuições do Bolsista

- I. Possuir dedicação integral às atividades do Programa sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- II. Assinar Termo de Compromisso na Secretaria do MP-TRCS;
- III. Atestar, anualmente, por meio de relatório, suas atividades no MP-TRCS;
- IV. Ter frequência igual ou superior a 80%, atestada pelo Orientador.

5. Critérios para Análise

A análise do(s) histórico(s), curriculum profissional e acadêmico, que será realizada, preliminarmente pela CPG do MP-TRCS, tendo em consideração os seguintes atributos pontuados de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 a menor nota e 5 a nota máxima, dos quais será calculada uma média aritmética. A CPG pontuará o candidato de forma quantitativa e qualitativa:

- i) Avaliação da média aritmética dos conceitos recebidos pelo aluno durante sua graduação, comprovado pelo seu histórico escolar;
- ii) Cursos de extensão para formação acadêmica/profissional, alinhados às linhas de pesquisa do MP-TRCS;
- iii) Trabalhos técnico-científicos produzidos pelo candidato (apresentação em congressos, publicação em anais, relatórios técnicos, capítulos de livro, etc);
- iv) Experiência profissional alinhada às linhas de pesquisa do MP-TRCS.

6. Do Valor da Bolsa

Cada candidato selecionado terá direito a receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e 100 reais) com vigência a partir de agosto de 2023.

7. Da Divulgação dos Resultados

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no dia 14/08/2023 no site da Internet do IPEN, Ensino, Pós-Graduação - MP-TRCS, onde constará a lista ordenada dos classificados. Cada candidato receberá por email indicado na inscrição, o resultado da análise da sua inscrição, com a respectiva pontuação alcançada.

O resultado consolidado (final) será divulgado após o julgamento dos recursos por ventura interpostos pelos candidatos. Este resultado final é o que regerá a implementação das bolsas.

8. Dos Recursos

Os candidatos poderão interpor recurso ao julgamento da CPG do MP-TRCS até as 12h00 do dia 15/08/2023 exclusivamente por email enviado à secretaria do programa (smp@ipen.br), não sendo aceitos pedidos posteriores.

O julgamento dos recursos será feitos pela CPG do MP-TRCS, cujo resultado final será divulgado em 15/08/2023 após as 17h00.

9. Das Disposições Gerais

- a) Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela CPG do MP-TRCS;
- b) Caso as bolsas, por quaisquer motivos, sejam retiradas do Programa, este edital e a seleção de candidatos dele decorrente serão automaticamente canceladas;
- c) A inscrição na seleção de bolsa implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital.